



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
16º VARA

Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca,
CEP 63.040-270 fone: (88) 3571-1385

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
EDI. (Nº - 0016.000217-0/2010)

O Dr. **BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, juiz titular e o Dr. **TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO**, juiz substituto, MM. Juizes Federais da 16ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Fazem saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a 16ª Vara levará à venda em arrematação pública, nas modalidades Presencial e On-Line, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1ª DATA

1º Leilão/Praça: Dia 19/11/2010, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª DATA

2º Leilão/Praça: Dia 09/12/2010, às 09:00 horas, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

DO LOCAL:

HOTEL PANORAMA, RUA SANTO AGOSTINHO, Nº 58, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

Willian Augusto Ferreira de Araújo

Rua Sargento Hermínio Sampaio, nº 1511, apto. 71, Bloco B, Bairro Monte Castelo

CEP 60.226-515, Fortaleza/CE

Fone: (85) 9950-8899 – 0800 707 9272 – leiloesce@leiloesjudiciais.com.br

MODALIDADE ON-LINE

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), na modalidade on-line, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação, o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por e-mail, para o devido pagamento.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através do telefone: 0800-707-9272. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio www.leiloesjudiciais.com.br. Será possível, ainda, encaminhar e-mails com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

A) - ADVERTÊNCIAS

1. Ficam intimados do presente Edital os Executados através de seus representantes legais e seus cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a

intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.

2. Os licitantes que não puderem comparecer ao leilão, terão direito de participar do mesmo, concordando tacitamente com todas as disposições emanadas do presente Edital, desde que depositem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão, o valor de seu lance à vista ou no prazo de 15 dias, contados da data do leilão, mediante pagamento de caução de 30% (trinta por cento). Se a opção for a prazo, o valor da primeira prestação. Juntamente deverão ser depositados os percentuais de acréscimo de que tratam o item I deste Edital, na conta em nome do Leiloeiro cujo número será fornecido através de contato com o mesmo. Em caso de o lance ofertado ser o vencedor, o mesmo será transformado em arrematação ou sinal e princípio de pagamento, conforme o caso. Se for vencido, será devolvido até o segundo dia útil bancário, após a realização do leilão. Os lances assim ofertados deverão ser discriminados na forma escrita e informados através do FAX: (88) 3571-4349, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) horas antes da realização do leilão, em que constará além do número do lote e item, o valor do lance, forma de pagamento, nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ do licitante, juntamente com o respectivo recibo de depósito.

3. O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da lei 11.382/2006, de 06/12/2006.

4. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns), até que seja efetivada a arrematação. Igual direito foi dado aos exequentes, além da possibilidade de realização da venda direta por sua própria iniciativa.

5. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de 05 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição sendo autorizada a imediata liberação do depósito feito, nos termos do art. 746 parágrafo 1º e 2º.

6. No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem.

7. Todos os bens móveis arrematados deverão ser retirados do armazém do leiloeiro ou do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta/Termo de Arrematação expedido pela 16ª Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens armazenados no galpão do leiloeiro, e não retirados pelos arrematantes no prazo supra fixado, a importância correspondente à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, fixado como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito do Leiloeiro será vendido para pagamentos das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8. O arrematante de imóvel deverá no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data arrematação, dirigir-se a Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte para efetuar o pagamento do ITBI. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ter seu valor acrescentado de multa fixada pelo município.

9. É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.

10. Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 lei nº. 6.830/80).

11. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 30% (trinta por cento).

12. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira prestação no ato do leilão, sendo o restante parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, ficando o imóvel como garantia através hipoteca e o veículo por alienação fiduciária.

13. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.

14. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou parcela, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art.695 CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32).

15. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz o confiará

à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 01 (um) ano. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do art. 686, VI do CPC.

16. Se, durante o adiamento a que se refere o artigo supra algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente a arrematação se arrependa, o juiz impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo.

17. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes a presente licitação.

18. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante, pelo diretor de secretaria e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado.

19. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame não mencionados no edital; a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação.

20. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, hipótese em que poderão estar incurso nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.

21. Caso por algum motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido.

22. Quaisquer esclarecimentos, cópias de Edital dos bens levados a Leilão poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro.

B) - DOS BENS

1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 16ª Vara Federal (Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº 860, bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63040-270, com horário de atendimento de Seg. a Sex 09:00 às 18:00 horas).

2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.

3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

C) - DA VISITAÇÃO AOS BENS

1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens.

2) A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta, de 9:00 horas às 17:00 horas e no sábado de 9:00 horas às 12:00 horas.

3) É possível a visitação com acompanhamento de oficial de justiça; tal providência, porém, depende de prévia solicitação na Secretaria da 16ª Vara e serão atendidas na medida das possibilidades da Justiça.

D) - DAS DÍVIDAS DOS BENS

1) No caso de bens imóveis as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.

2) Quanto aos bens automotores (veículos), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, arcando, porém com as taxas de transferência.

3) Relativamente aos demais bens, não serão transferidos ao arrematante qualquer dívidas ou ônus.

4) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 16ª Vara ou com o leiloeiro oficial.

E) - DA PRIMEIRA E SEGUNDA DATAS DO LEILÃO

- 1) O leilão será realizado em até duas datas.
- 2) Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem.
- 3) Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos na segunda data, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

F) - QUEM PODE ARREMATAR

- 1) Todas as pessoas físicas capazes que estejam na livre administração de seus bens e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
- 2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.
- 4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

G) - NÃO PODERÃO ARREMATAR

1. Não poderão arrematar:
 - 1.1. Os incapazes;
 - 1.2. Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
 - 1.3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
 - 1.4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores da 16ª Vara, bem como, seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

H) - DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 1) O lance vencedor será o da maior oferta.
- 2) Os exequientes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital.
- 3) Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão sob responsabilidade do Leiloeiro. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros leilões.
- 4) Caso haja concessão de parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado no ato da arrematação sob a responsabilidade do Leiloeiro.
- 5) Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, salvo os casos previstos no presente edital ou em lei.
- 6) Na hipótese de lotes com diversos bens, estes poderão ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 691 do CPC).
- 7) No caso de dois lances de igual valor, terá preferência o interessado que já arrematou outros bens no mesmo leilão.

I) - DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE

- 1) Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, os quais incidem sobre o valor do lance:
 - a) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) art. 23 LEF; Pagará ainda mais 5% (cinco por cento) no caso de bens móveis removidos para depósito do Leiloeiro Oficial, na forma do parágrafo 2º, do art. 23 LEF;
 - b) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), cujo pagamento deverá ser comprovado no ato de expedição da Carta de Arrematação.
- 2) Em caso de adjudicação, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo adjudicante.

J) - DO DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS

- 1) Caso o arrematante deseje, poderá automaticamente solicitar posse provisória dos bens arrematados, logo que seja confirmada arrematação com o pagamento dos valores devidos.
- 2) O pedido dependerá de apreciação do Juiz e a posse terá o caráter de depósito, estando o arrematante obrigado a conservar o bem sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação, que é o documento que transfere a propriedade para o arrematante.

L) - DA CARTA DE ARREMATÇÃO E RECEBIMENTOS DOS BENS

- 1) A Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega será expedida em até 30 (trinta) dias a partir da data do leilão e/ou pagamento integral da arrematação à vista.
- 2) No caso de arrematação com pagamento a prestação, será exigida a entrega do contrato de parcelamento fornecido pelo credor como condição para a expedição da carta de arrematação em até 5 (cinco) dias.
- 3) Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação e o comprovante de pagamento do imposto de transmissão (ITBI) para imóveis.
- 4) Entrega de bem móvel que se encontre depositado com o(a) leiloeiro(a) se dará com a exibição da Carta de Arrematação.
- 5) Para entrega do bem que se encontre depositado com particular será expedido, além da Carta de Arrematação, mandado de entrega, que será cumprido pelo Oficial de Justiça, devendo o arrematante acompanhá-lo para recebimento do bem.

M) – DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores à data do leilão conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos bens).
- 2) A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta.
- 3) A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro no imóvel por VÍNCULO JURÍDICO VÁLIDO (locação, empréstimo etc.) existente ANTES DA PENHORA. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, subrogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois da penhora e até a entrega da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através ordem judicial para a imissão em posse.

N) - DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR PERANTE O JUÍZO

- 1) Não ocorrendo à arrematação dos bens em hasta pública, FICA AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR PERANTE ESTA AUTORIDADE JUDICIÁRIA. Ao leiloeiro público oficial nomeado caberá intermediar esta modalidade de alienação.
- 2) Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias subseqüentes à data da última praça para a realização da alienação particular, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem desse Juízo.
- 3) O Juízo da 16ª Vara, juntamente com o leiloeiro responsável pela realização da alienação particular, incumbir-se-á de divulgar o referido procedimento expropriatório por todos os meios aptos a dar-lhe uma maior efetividade, como emissoras de rádio e TV, internet e jornais de grande circulação (onde a divulgação dar-se-á, preferencialmente, na seção ou local reservado à publicidade de negócios imobiliários ou mobiliários, conforme o caso), bem como folders, malas-direta e tantos outros meios postos à disposição.
- 4) No preço mínimo para a aquisição do bem será respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual será considerado “preço vil” para os fins da lei.
- 5) As condições de pagamento parcelado são as apresentadas pelos exeqüentes no presente Edital
- 6) Quando a alienação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião da assinatura do termo de alienação, através de guia de depósito judicial. O restante deverá ser pago nos 15 (quinze) dias subseqüentes, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros procedimentos licitatórios perante este juízo.
- 7) Caso o pagamento do preço seja avençado na forma parcelada deverá o adquirente pagar o valor correspondente à primeira parcela na ocasião da assinatura do termo de alienação através de guia de depósito judicial. Em se tratando de imóvel, será registrada hipoteca.

8) Fica estabelecida a comissão do corretor-leiloeiro em 5% do valor da alienação. Tratando-se de bens móveis será admitida também cobrança da taxa de 5% a título de depósito, caso o bem esteja sob sua guarda.

9) As disposições do presente Edital aplicam-se no que couberem a esta modalidade de expropriação bens.

O) - RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

LOTE 01 - VENDIDO	
PROCESSO	2004.81.00.007705-8
CONTRATO	819570000294.0
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO	MARIA NAILA RANGEL e JOSÉ ILDEMAR PINHEIRO
CPF/CGC	033.133.013-04 e 493.206.968-53
DEPOSITÁRIO	MARIA NAILA RANGEL
RECURSO	Não há
ÔNUS/PENHORA	Consta hipoteca em Favor da Caixa Econômica Federal; outros eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária.
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	41.377,01
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 15/06/2010
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Vereador Luiz Jorge, nº 216, Bairro Júlio Lóssio, Jardim/CE
BENS PENHORADOS:	
Imóvel localizado na Rua Vereador Luiz Jorge, nº 216, Bairro Júlio Lossio, na cidade e Comarca de Jardim/CE, medindo 10,00 metros de frente por 26,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 260,00m². Com os seguintes limites e confrontações: ao norte com a casa residencial de José Francisco Cruz; ao Sul com a casa residencial de Manoel Bernadino; ao nascente com a Rua Vereador Luiz Jorge; e ao poente com a casa residencial de Laudemiro Freire da Rocha. Benfeitoria: Prédio residencial com 88m², com 03 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha e despensa, 01 banheiro e 01 área de serviço, toda em cerâmica. Cadastro Municipal nº 01.01.094.0118.001. Matriculado sob o nº 591 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jardim/CE.	

LOTE 02	
PROCESSOS	0000736-68.2009.4.05.8102 - EF
FGE	200900130
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
EXECUTADO	TERESA CRISTINA GOMES ÁVILA BARBOSA ME
CO-RESPONSÁVEL	TERESA CRISTINA GOMES ÁVILA BARBOSA
CPF/CGC	08537852/0001-24
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO	Não há
ÔNUS/PENHORA	Nada consta
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 3.928,67 (três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).
REAVALIAÇÃO DOS BENS	Item 01: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 02: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Avaliação Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil reais), em 30/09/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Padre Cícero, nº 2.200, Galpão 05, Bairro Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE
BENS PENHORADOS:	
Item 01: 01 (um) Aparelho de ar condicionado, Springer, 30.000 BUT's, em bom estado de funcionamento e conservação;	
Item 02: 01 (um) Aparelho de ar condicionado, Springer, 30.000 BTU's, em bom estado de conservação.	

LOTE 03	
PROCESSOS EXEQUENTE EXECUTADO	0000843-83.2007.4.05.8102 - CP HONORÁRIOS ADVOCATICIOS UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) TOCALL TORREFAÇÃO DE CAFÉ ALMINO LIMA LTDA. e OUTROS
CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	PEDRO FERREIRA ALMINO LEITE 07.675.564/0001-7
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Nada consta Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 1.844,67 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em 10/04/2007
AVALIAÇÃO DOS BENS	Item 01: R\$ 700,00 (setecentos reais); Item 02: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Avaliação Total: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), em 13/12/2006.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Avenida Padre Cícero, 2200, Galpão 5, Bairro Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE.
BENS PENHORADOS: item 01: 01 (uma) Vitrine com ar quente, com 1,25 metros de comprimento, com 1,60 metros de altura, da marca Gelo Norte Refrigeração Ltda.; item 02: 01 (uma) Almofada de ar de suspensão do Truck de caminhão, sem nenhuma outra especificação, em bom estado de conservação.	

LOTE 04	
PROCESSOS CDAS EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC	0000757-15.2007.4.05.8102 - EF 127 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO GERALDO RODRIGUES DE AMORIM 05.008.335/0001-70
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Processo dependente: 0001424-30.2009.4.05.8102 – Embargos à Execução Nada consta Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 1.842,55 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), em 30/09/2010.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Avenida Padre Cícero, 2200, Galpão 5, Bairro Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE ou Rua São Pedro, nº 978, Centro, Juazeiro do Norte/CE.
BENS PENHORADOS: 08 (oito) Malas para viagem, diversas capacidades.	

LOTE 05	
PROCESSOS CDAS	0000821-59.2006.4.05.8102 - EF 30203003054-01, 30402007774-46, 30404004499-06, 30405002091-09, 30603008891-51, 30604008583-80
EXEQUENTE EXECUTADO CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CARLOS CESAR BATISTA FERREIRA ME. CARLOS CESAR BATISTA FERREIRA 00620788/0001-39
DEPOSITÁRIO	Carlos Cesar Batista Ferreira
RECURSO	Não há

ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Nada consta Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 35.388,80 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 14/10/2010
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua José Gonçalves de Almeida, nº 361, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE
BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (uma) Máquina impressora serigráfica automática, marca IMAH, serial 13459, em bom estado de conservação.	

LOTE 06 - VENDIDO

PROCESSOS CONTRATO EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC	0000096-13.2005.4.05.8100 - ETE 800320022499-7 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF ELIZABETH ALVES SILVA 664.931.723-04
DEPOSITÁRIO	Elizabeth Alves Silva
RECURSO ÔNUS/PENHORA	Processo dependente: 0023927-61.2003.4.05.8100 – Ação Ordinária Consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal e outros eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 50.552,35 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em 07/05/2010
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Tonheta Sobreira, nº 42, Juazeiro do Norte/CE.
BEM PENHORADO: 01 (uma) Casa residencial, recuada jardinada, construída em alvenaria de tijolos e coberta com telhas, com uma porta e três janelas de frente, contendo internamente: varanda, sala de jantar, cozinha, despensa, área de serviço, quarto de empregada com respectivo w.c. social, jardim de inverno, suíte de casal, outro jardim de inverno, quintal murado, piso de cerâmica, forro de gesso, pintura látex e hidrator, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica, área construída de 107,31m ² e área coberta de 117,95m ² , situada na Rua Tonheta Sobreira, nº 42, nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte/CE, encravada em terreno próprio, constituído do lote 11, da quadra B, do Loteamento Parque São João, Bairro Limoeiro, medindo 8,40m na linha de frente, 8,20m na linha dos fundos, por 22,50m de comprimento na linha lateral direita e 22,20m de comprimento na linha lateral esquerda, perfazendo uma área total de 185,32m ² . Matriculado sob o nº 598 do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro do Norte/CE. OBS: No terreno existem atualmente 02 (duas) casas, sendo: (a) a primeira com laje projetada para 1º andar, contrapiso e paredes sem reboco, sala, cozinha, duas suítes e um pequeno quintal na parte posterior, com aproximadamente 112,00m ² de área em construção; (b) a segunda com forro de gesso e piso de cerâmica, sala, cozinha, despensa, duas suítes e uma pequena área aberta na parte anterior, com aproximadamente 64,00m ² de área construída.	

LOTE 07 - CANCELADO

PROCESSO FGCE EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC	0007034-18.2005.4.05.8102-EF e apenso 0000233-21.2007.4.05.8101-EF 200100894 E 200600148 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF REDE ABOLIÇÃO DE RÁDIO LTDA. 07333990/0001-29
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Nada consta Não autorizado

VALOR DA DÍVIDA	R\$ 7.193,82 (sete mil cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)
REAVALIAÇÃO DOS BENS	Item 01: R\$ 2.000,00 Item 02: R\$ 1.200,00 Total dos bens: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em 14/10/2010.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Avenida Padre Cícero, 2200, Galpão 5, Bairro Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE
BENS PENHORADOS:	
Item 01: 01 (um) Conjunto de transmissor e receptor de link UHF, modelos TEC 117 e 118, respectivamente, marca teclar, faixa de frequência de 450,025 a 451,000 MHZ e de 455,025 a 456,000 MHZ, com canais espaçados de 25 KHZ e total de 80 canais, em bom estado de conservação e funcionamento. OBS: O conjunto contém 02 (dois) objetos.	
Item 02: 01 (um) Conjunto de transmissor e receptor de link UHF, modelos SP1045T móvel e SP104SR, respectivamente, marca Teletronix, faixa de frequência 450,025 a 451,000 MHZ, com canais espaçados de 25 KHZ e total de 40 canais, em bom estado de conservação e funcionamento. OBS: O conjunto contém apenas 01 (um) objeto.	

LOTE 08- VENDIDO

PROCESSOS CDAS	0005126-23.2005.4.05.8102-EF e apenso 0005926-51.2005.4.05.8102-EF 3060300839995, 3040200118671
EXEQUENTE EXECUTADO	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ATACADÃO DOS PLÁSTICOS CIASFI LTDA. ME
CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES CORDEIRO 07.412.042/0001-89
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO	Não há
ÔNUS/PENHORA	Eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 11.844,74 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 14/05/2009.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Lotes 05 e 06 da quadra “N”, Parque Planalto III, Juazeiro do Norte/CE
BEM PENHORADO:	
Terreno vago próprio para edificação, medindo 11,00m de largura, sobre comprimento de 33,00m, com uma área de 363,00m², constituído dos lotes 05 e 06, da quadra “N”, localizado no Parque Planalto III, nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte/CE, Com os seguintes limites e confrontações: nascente com o lote 07 da mesma quadra; poente com lote 04; Norte com lote 13; e Sul com a rua que separa a quadra “N” da praça projetada. Matriculado sob o nº 1.205 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.	

LOTE 09

PROCESSO	0000131-25.2009.4.05.8102-ETE
CONTRATO	05.0032.691.0000032-00 E 05.0032.991.3633
EXEQUENTE EXECUTADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF ALLINE LIMA SILVA ME
CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	ALLINE LIMA SILVA 05.508.315/0001-68 / 645.928.803-82
DEPOSITÁRIO	Carlos Oliveira Silva
RECURSO	Não há
ÔNUS/PENHORA	Nada consta
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 100.693,19 (cem mil seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 27/07/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Francisco Monteiro, nº 902, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE

BEM PENHORADO:

01 (uma) Máquina injetora IJR1, 8 estações, em bom estado de conservação e uso.

LOTE 10

PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC	0000228-25.2009.4.05.8102 - EF 30107004459-47, 30107005528-67 UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ANTONIA DA CRUZ PARENTA SANTOS 222.513.403-00
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Eventuais constantes junto ao DETRAN Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 6.794,43 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em 30/09/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Avenida Padre Cícero, nº 2200, Galpão 5, Bairro Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE
BEM PENHORADO: 01 (um) Automóvel GM/Corsa 1.0, ano 1998/1999, cor azul, placas HVS-7637, pneus com meia-vida, diversos riscos na pintura, com estofado rasgado, em regular estado de conservação e funcionamento.	

LOTE 11 - CANCELADO

PROCESSO CONTRATO EXEQUENTE EXECUTADO CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	0001117-76.2009.4.05.8102 - ETE 05.0032.691.0000034-71 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF AYALLA LIMA SILVA ME AYALLA LIMA SILVA 06.317.420/0001-82 / 002.075.053-65
DEPOSITÁRIO	Ayalla Lima Silva
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 30.491,45 (trinta mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 23/07/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Avenida Leão Sampaio, nº 1392, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE
BEM PENHORADO: Parte ideal correspondente a uma fração do terreno situado na Avenida Leão Sampaio, nº 1392, Bairro Lagoa Seca, nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte/CE, com 250,00m ² , de uma área total de 1.980,00m ² , com a seguinte descrição: um terreno situado na Av. Leão Sampaio, s/nº, nesta cidade, esquina com as Ruas Manoel Miguel dos Santos e Arnóbio Bacelar Caneca, antigo Loteamento Jardim Gonzaga, constituído dos lotes 16 a 20, da quadra F, medindo 66,60m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento, perfazendo uma área total de 1.980,00m ² , com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com a Rua Manoel Miguel dos Santos; ao Sul com os lotes 10 e 15 pertencentes ao Sr. Hilderberto de Mendonça; ao Leste com a Av. Leão Sampaio. E ao Oeste com a Rua Arnóbio Bacelar, onde tem encravada 01 (uma) casa própria para residência construída de alvenaria e tijolos e coberta de telhas tipo colonial, piso em cerâmica esmaltada, instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica, pintura em látex, contendo internamente: sala de estar, suíte de casal, B.W.C., circulação, 02 (dois) quartos, B.W.C., cozinha, área coberta, toda murada, com área construída de 148,32m ² e área coberta de 165,24m ² . Matriculado sob o nº 18.800 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.	

LOTE 12- CANCELADO

PROCESSO CONTRATO EXEQUENTE EXECUTADO CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	0001114-24.2009.4.05.8102 - ETE 05.0032.691.0000043-62 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF M SOCORRO DE SOUZA ARMARINHO ME MARIA SOCORRO DE SOUZA VITORIANO 69.371.839/0001-32 / 222.710.663-87
DEPOSITÁRIO	Maria Socorro de Souza Vitoriano
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária. Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 55.970,15 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais e quinze centavos)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em 27/07/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua 133, nº 55, Conjunto Habitacional Novo Juazeiro II, Juazeiro do Norte/CE
BEM PENHORADO: Casa residencial situada na Rua 133, nº 55, quadra 14, lote 06, Conjunto Habitacional Novo Juazeiro II, nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte/CE, encravada em terreno próprio medindo área de 153,00m ² , com aproximadamente 80,00m ² de área construída, contendo 01 (uma) cozinha, 01 (uma) suíte, 01 (um) quarto e 01 (um) banheiro, com piso de cerâmica, forro de gesso, telhado com telhas de cerâmica. Matriculado sob o nº 1.590 do 5ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.	

LOTE 13

PROCESSO FGCE EXEQUENTE EXECUTADO	0000991-60.2008.4.05.8102 - EF 200800513 E CSCE 200800514 UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DO CARIRI
CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	FRANCIMAR INÁCIO ALVES 05464789/0001-55
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Nada consta Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 5.875,17 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)
REAVALIAÇÃO DOS BENS	Item 01: R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Item 02: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Avaliação Total: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em 30/09/2010.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Avenida Padre Cícero, 2200, Galpão 5, Bairro Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE.
BENS PENHORADOS: Item 01: 02 (dois) Freezer horizontal, brancos, de 400 litros, em regular estado de funcionamento e conservação; Item 02: 01 (uma) Mesa de sinuca, em regular estado de conservação, com medidas de 3,00 x 1,50 metros.	

LOTE 14

PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO	0000193-02.2008.4.05.8102 - EF FGCE200500139, FGCE200700409 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF RENOVADORA DE PNEUS SÃO FRANCISCO LTDA.
---	--

CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	FRANCISCO HENRIQUE LIMA 07549769/0001-02
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Nada consta Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 1.724,75 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 04/10/2010.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Rua Raimundo Homem, nº 65, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE.
BEM PENHORADO: 01 (uma) Máquina para recauchutagem de pneus de veículos para passeio, Maggion, série 0882 N017, Modelo R090, usada, em bom estado de uso e conservação.	

LOTE 15	
PROCESSO	0001160-47.2008.4.05.8102 - CP
EXEQUENTE	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
EXECUTADO CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	LABORATÓRIO CLÍNICO JOSÉ MARÇAL LTDA. GESIMAR PIRES VITORINO DE LIMA 08.802.619/0001-21
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 10.890,76
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), em 15/10/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua São José, nº1098, Centro, Juazeiro do Norte/CE
BEM PENHORADO: Terreno identificado no lote de nº 03, localizado na quadra C, medindo 30,00 metros de largura por 45,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 1.350,00m ² , localizado no Loteamento Sítio Brejo Queimado, nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte/CE, com denominação de Jardim das Manções. OBS.: O imóvel não possui Matrícula Imobiliária.	

LOTE 16	
PROCESSO	0001061-82.2005.4.05.8102-EF e apensos: 0005885-84.2005.4.05.8102; 0005914-37.2005.4.05.8102; 0005975-92.2005.4.05.8102; 0006553-55.2005.4.05.8102; 0003525-79.2005.4.05.8102; 0006632-34.2005.4.06.8102; 0006686-97.2005.4.05.8102; 0006717-20.2005.4.05.8102; 0007195-28.2005.4.05.8102; 0001442-56.2006.4.05.8102; 0001565-20.2007.4.05.8102; 0000319-52.2008.4.05.8102; 0000453-79.2008.4.05.8102, todos EF
CDA	3069900191850, 3020200175247, 322443300, 322443318, 3029800280495, 3029900071928, 3060200609378, 3060300121881, 3060200609459, 556893506, 3059900223908, 556228162, 3069901300865, 3029900555100, 3069600279964
EXEQUENTE EXECUTADO CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) RENOVADORA DE PNEUS SÃO FRANCISCO LTDA., FRANCISCO HENRIQUE LIMA e LIVANIRA VERAS LIMA 07549769/0001-02
DEPOSITÁRIO	Francisco Henrique Lima e Livanira Veras Lima

RECURSO	Processos dependentes: 0001225-42.2008.4.05.8102 – Embargos de Terceiro; 0001493-96.2008.4.05.8102 – Embargos à Execução Fiscal
ÔNUS/PENHORA	Consta hipoteca em favor do Banco do Brasil S.A.; outros eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária.
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 47.137,57 (quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em 14/10/2010
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Lote 13, quadra D, Loteamento Valley View, Juazeiro do Norte/CE
BEM PENHORADO: Terreno, lote 13, da quadra D, no Loteamento Valley View, nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte/CE, com área de 360,00m ² . Matriculado sob o nº 9.997 do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro do Norte/CE. OBS: O imóvel faz parte da renovadora de pneus e tem benfeitorias no local.	

LOTE 17 VENDIDO

PROCESSO CDA	0024340-10.1999.4.05.8102-EF e apenso 0024339-25.1999.4.05.8102-EF 3069900336173, 3069900336092
EXEQUENTE EXECUTADO	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) COMERCIAL TIM LTDA.
CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	LUIZ JAIRO SAMPAIO PINTO 11.331287/0001-59
DEPOSITÁRIO	Luiz Jairo Sampaio Pinto
RECURSO	Não há
ÔNUS/PENHORA	Eventuais constantes junto ao DETRAN
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 43.186,56 (quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 13/10/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Sítio Luanda, nº 111, Zona Rural, Crato/CE.
BEM PENHORADO: Veículo Kombi, tipo caminhoneta, branca, placas HUIJ-3898, sem bateria, sem busina e demais acessórios internos, sem os pneus dianteiros, um dos pneus traseiros vazio e o outro traseiro no final da vida útil, faltando os tapetes internos, bancos sem rasgos, mas bastante envelhecidos, foro do teto em regular estado. Necessita de reparos na pintura e uma completa restauração mecânica, incluindo o sistema de freios. OBS: Segundo o executado o motor foi recentemente refeito e há uma grade na carroceria do veículo que pode ser útil para o transporte de objetos, informando que o ano do veículo é 94 ou 95.	

LOTE 18

PROCESSO CDA	0000753-75.2007.4.05.8102 - EF 104
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
EXECUTADO	JUAZEIRO TECIDOS LTDA.
CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO 07.809.163/0001-69
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO	Não há
ÔNUS/PENHORA	Nada consta
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 1.207,80 (um mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)
REAVALIAÇÃO DOS BENS	R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), em 13/10/2010.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Avenida Padre Cícero, 2200, Galpão 5, Bairro Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE.
BENS PENHORADOS: 53 (cinquenta e três) Camisas social, manga curta, masculino, composição 60% algodão, 40% poliéster, tonalidades diversas, cores sortidas, reavaliado em R\$ 12,00 (doze reais) cada.	

LOTE 19	
PROCESSO CDA EXEQUENTE	0000750-23.2007.4.05.8102 - EF 65, 92 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
EXECUTADO CO-RESPONSÁVEL CPF/CGC	ANTONIA REGIANE LIMA GITIRA – ME ANTONIA REGIANE LIMA GITIRA 02.779.110/0001-29
DEPOSITÁRIO	William Augusto Ferreira de Araújo – Leiloeiro Oficial
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Nada consta Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 1.356,49 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
REAVALIAÇÃO DOS BENS	R\$ 1.241,00 (um mil, duzentos e quarenta e um reais), em 30/09/2010.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Avenida Padre Cícero, 2200, Galpão 5, Bairro Parque Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE.
BENS PENHORADOS: 73 (setenta e três) Camisas masculinas, gola pólo, tamanhos variados.	

LOTE 20 - CANCELADO	
PROCESSO	0000892-61.2006.4.05.8102 - CP
EXEQUENTE	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
EXECUTADO CPF/CGC	FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ 110.356.253-04
DEPOSITÁRIO	Francisco Rommel Feijó de Sá
RECURSO ÔNUS/PENHORA	Não há Constam hipotecas em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Consta penhora nos Autos nº 1998.016.02749-0 da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte/CE; outros eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária.
PARCELAMENTO	Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 73.160,89 (setenta e três mil cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos)
REAVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais), em 05/10/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Lotes 01 a 04 e 09 ao 12, quadra 06, Loteamento Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE
BEM PENHORADO: Terreno próprio para edificação, situado no Loteamento Lagoa Seca, nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte/CE, constituído dos lotes “01” ao “04” e “09” ao “12” da quadra 06, medindo 130,00 metros de frente ou de largura, sobre fundos ou comprimento de 120,00 metros, perfazendo uma área total de 15.600 m². Com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Frei Damião; ao Sul, com a Rua Mauro Sampaio; ao Leste, com os lotes 05 e 13 da mesma quadra; e ao Oeste, com a Rua Projetada. Matriculado sob o nº 420 no 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro do Norte/CE. OBS: O terreno fica atrás da sede social do Icasa, possui eucaliptos, vegetação alta de caatinga, não cercado, não há construção, não há posseiros, nem alterações posteriores a penhora.	

LOTE 21	
PROCESSO	0000409-94.2007.4.05.8102 e apensos: 0005464-94.2005.4.05.8102; 0006152-56.2005.4.05.8102; 0006149-04.2005.4.05.8102; 0006602-96.2005.4.05.8102; 0006151-71.2005.4.05.8102; 0000006-91.2008.4.05.8102; 0000498-83.2008.4.05.8102; 0000451-12.2008.4.05.8102, todos EF
CDA	30206003068-88, 30606013647-08, 30606013648-99, 30706001760-77, 3060200023098, 3020700057324, 3060700452575, 3060700452656, 3070700042650, 3020200006569, 3060100548024, 3020100166904, 3060100548105, 3070100066280, 3040200000409
EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL CÍCERA JANAINÉ MORAIS BARROS 525.635.103-68
DEPOSITÁRIO	Cícera Janaine Morais Barros
RECURSO ÔNUS/PENHORA PARCELAMENTO	Não há Eventuais constantes junto à Matrícula Imobiliária Não autorizado
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 556.436,72 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)
REAVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 11/10/2010.
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua São Paulo, nº 1.026, Centro, Juazeiro do Norte/CE
BEM PENHORADO: A terça parte do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1.026, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte/CE, objeto da Matrícula nº 1.102 do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro do Norte/CE. O imóvel tem aproximadamente 270m² (térreo e 1º andar), sendo que o térreo é de piso cimentado e teto de laje, enquanto o 1º andar tem piso lajeado e teto de gesso. OBS: no imóvel funciona hoje a empresa Comercial Barros EPP.	

P) - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos 21 de outubro de 2010, nesta cidade de Juazeiro do Norte-Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80(LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros, laudêmios e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente). Eu, Taciana Furtado de Carvalho Sousa_____, Técnica Judiciária, digitei e Eu, Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo_____, Diretora da Secretaria da 16ª Vara, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelos MM. Juízes.

BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal

TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO
Juiz Federal Substituto

